



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 042/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 34/2014, referente ao processo nº 5.525/2014.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, doravante denominado **Beneficiário**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 04 do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, LTDA ME	
CNPJ	10.486.051/0001-29	
Representante legal/Identificação	ANDRÉIA CRISTINA AGUIAR DIDIER CI: 2004031014937 SSP/CE CPF: 037.694.163-41	Cargo: Sócia
Endereço	Av. Francisco Sá, nº 3783-B, bairro Carlito Pamplona, Fortaleza-CE.	
CEP	60.010-450	
Telefone	(85) 8888-9144	
Email	malicitacoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição futura de material hidráulico e de construção civil, conforme especificações abaixo:

Handwritten signatures and initials:
Ana
Dan

LOTE 4									
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtd Registrada (TRT)	Qtd Registrada (Fórum)	Qtd Registrada Total	Pedido mínimo	Preço unitário R\$	Preço total R\$	
1	Tinta demarcação, sinalização, alta resistência, base esmalte sintético, tipo brilhante, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodo. MARCA: HIDRACOR	Galão		8	8	4	53,71	429,68	
2	Tinta epóxi bi-componente de alta resistência para pisos cor cinza, CONFORME ABNT NBR 11837:1991 MARCA: PANQUÍMICA	Litro		10	10	5	53,16	531,60	
3	Tinta esmalte p/ aplicação direta sobre ferrugem, cor preto brilhante. MARCA: HIDRACOR	Galão	10	0	10	5	53,57	535,70	
4	Tinta solúvel em água cor branca embalagem com 2kg. MARCA: HIDRACOR	Pacote	30	0	30	5	3,57	107,10	
Valor total para o Lote 4								R\$	1.604,08

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.604,08 (Mil seiscentos e quatro reais e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram reduzir o preço dos serviços, para valor igual ao do vencedor da licitação, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA	
3º	SEM CADASTRO DE RESERVA	

2.2. Os fornecedores registrados na forma do item 2.1 compõem o CADASTRO DE RESERVA, e serão convocados, na ordem de classificação, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, em razão do cancelamento do registro deste.

Assinatura
2

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. Na qualidade de o órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ass. Ana
3

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o(s) fornecedor(s) visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Adriano Viana

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma; para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME



ANDRÉIA CRISTINA AGUIAR DIDIER

Sócia



**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: TORINO INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 186 notebooks, de uso cooperativo, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. PROC.: 125/14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico TST nº 124/13. Proc. TST nº 503.364/2013-4 (TRT6 como Órgão Participante). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decretos n.ºs 7.892/13, 5.450/05, 6.204/07 e 7.174/10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.35. Programas de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação e 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE000815 e 2014NE000816, nos valores de R\$ 637.600,00 e R\$ 103.610,00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 741.210,00. VIGÊNCIA: De 04.08.14 até 36 (trinta e seis meses) após o recebimento definitivo do objeto. DATA E ASSINATURA: 04.08.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rollim e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo do Amaral Rissio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e o CENTRO SUVAG DE PERNAMBUCO - SUVAG. ESPÉCIE: Serviços de caráter operacional referente à digitalização eletrônica de documentos realizados por portadores de deficiência auditiva. PROC.: 89/13. OBJETO: Recuperação econômico-financeira do contrato e repactuação do valor contratual. NOVO VALOR MENSAL APÓS O REEQUILÍBRIO: R\$ 39.519,94, a partir de 01.01.14. NOVO VALOR MENSAL APÓS A REPACTUAÇÃO: R\$ 42.213,96, a partir de 01.05.14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.79, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE000825, no valor de R\$ 10.829,35. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; Cláusulas Terceira e Quarta do CCT-14 e Cláusula Décima Segunda do contrato. DATA E ASSINATURA: 04.08.14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rollim e, pela Contratada, a Sra. Silvana Cavalcanti Rocha da Fonseca.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 41/2014, PE 34/14, Proc. 5.525/2014. Forneecedora: MATEUS GUERRA DE FARIAS ME. CNPJ: 14.124.286/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de material hidráulico e de construção civil, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP - Lotes 1.2 e 5. Valor Total da Ata: R\$ 28.714,24. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos n.ºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Andréia Cristina Aguiar Didier, pela forneecedora, em 01/08/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP nº 42/2014, PE 34/14, Proc. 5.525/2014. Forneecedora: M A COMÉRCIO DE MATERIA ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ 10.486.051/0001-29. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de material hidráulico e de construção civil, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP - Lote 04. Valor Total da Ata: R\$ 1.604,08. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos n.ºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Andréia Cristina Aguiar Didier, pela forneecedora, em 01/08/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços para realização do Evento "RECICLAGEM ANUAL E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO TRT8". Valor total: R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); Processo: 1490/2014; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e A e S Cursos e Treinamentos em Segurança Ltda-ME; Dispositivo Legal: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei n. 8.666/93; Declaração da Inexigibilidade: em 28.07.2014, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa; Ratificação: em 28.07.2014, pelo Sr. Rodolpiano Rocha da Silva Neto, Diretor Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/inexigibilidade.html>, pelo código 00032014080600155

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e E.C.A. - Empresa de Construções da Amazônia Ltda-EPP. OBJETO: serviços de reforma do 1º galpão do antigo Fórum Trabalhista de Ananindeua; PROCESSO TRT nº 1518/2014; VALOR TOTAL: R\$214.900,00 (duzentos e quatorze mil e noventa reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/2014, nos termos do art. 23, I, b, da Lei 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2014; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. João Vicente Sarubhy, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de espaço físico para a realização da II Semana Institucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região, no período de 06 a 10/10/2014, em Belém/PA; Valor: R\$27.236,10 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e dez centavos); Processo: 1400/2014; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Organização Social Para 2008-Itangar Ferras & Consonças da Amazônia; Dispositivo Legal: Art.25, combinado com o Art. 13 da Lei n. 8.666/93; Declaração da Inexigibilidade: em 14.07.2014, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa; Ratificação: em 14.07.2014, pelo Sr. Rodolpiano Rocha da Silva Neto, Diretor Geral.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2014

Processo: TRT8 nº1167/2014 - Pregão nº029/2014. Objeto: Registro de percentual de desconto sobre os preços de livros nacionais e estrangeiros na ciência do Direito e outras áreas afins, para eventual aquisição. Empresa: GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-CNPJ: 02.755.013/0001-04; Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico. Data de assinatura 25/07/2014. Validade da Ata: 12 meses contados da assinatura. Signatários: Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Herbert Gonçalves Dias, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2014

Processo: TRT8 nº1167/2014 - Pregão nº029/2014. Objeto: Registro de percentual de desconto sobre os preços de livros nacionais e estrangeiros na ciência do Direito e outras áreas afins, para eventual aquisição. Empresa: BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 15.424.720/0001-51; Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico. Data de assinatura 24/07/2014. Validade da Ata: 12 meses contados da assinatura. Signatários: Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Alessandro Barbosa dos Santos, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Manu Comércio e Montagem Industrial Ltda. Objeto: Altera cronograma físico-financeiro. Data da assinatura: 14/07/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 10/2014, Processo Geral 086/2014. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Rita de Cássia Santos de Oliveira - Sócia Administrativa, pela Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2014 - UASG 080012

Nº Processo: 601/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, via sistema de registro de preços, de togas e pelerines. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/08/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 05/08/2014) 080012-00001-2014NE000184

PREGÃO Nº 69/2014 - UASG 080012

Nº Processo: 605/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, via sistema de registro de preços, de cadeiras e sofás Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 06/08/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2014) 080012-00001-2014NE000184

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 3/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Associação Comercial e Empresarial de Maringá e Cooperativa de Poupança e Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano. Objeto: Adesão ao termo de cooperação objetivando fornecer linhas de crédito para celebração de acordos judiciais. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 29/2014, Processo Geral 499/2014. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/07/2014. Signatários: Ana Carolina Zaina - Desembargadora Vice-Presidente, e Marcus Aurelio Lopes - Juiz Diretor, pelo Tribunal, Marco Tadeu Barbosa - Presidente, pela Associação e, Luiz Ajita - Presidente, pelo Sicoob.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2014**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 60/2014, cujo objeto é a aquisição de veículo para frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para transporte de passageiros, tipo VAN, zero km, ano/mod. 2014 ou superior. Empresa vencedora do item: PROVENCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 07.681.092/0001-61. Valor total do item: R\$ 116.000,00.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 14.0.00001486-0. Contrato nº 144/2014. Contratada: Moacira Tegoni Goedert, Leiloeira Pública Oficial. Objeto: prestação de serviços afetos à organização e realização de leilões judiciais. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2014, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Assinatura: 05/08/14. Pelo Contratante: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a vencedora deste pregão foi a empresa AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 05.489.166/0001-37, com o melhor lance de: R\$ 13.000,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2014) 080002-00011-2014NE000007

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO n. 27/2014. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender à necessidade da Vara do Trabalho de Eirunepá/AM. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Karlene Alves Pimenta - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, V. VALOR ESTIMADO: R\$12.150,00. PROCESSO: TRT MA-177/2014. Programa de Trabalho 15112.02122057142566019. Elemento de despesa 339030 e Nota de Empenho n. 2014NE000749 de 30/06/14. VIGÊNCIA: 12 meses com início em 15/07/2014. DATA E ASSINATURAS: 15/07/14; José Cooper Batista Moura - Ordenador de Despesas do TRT11 e Karlene Alves Pimenta, Representante Legal da Contratada.

ESPÉCIE: Contrato n.32/2014/TRT11/DLC-SC de fornecimento de combustíveis. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: M.C.D.CARVALHO & CIA LTDA OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender necessidade da Vara do Trabalho de Parintins/AM. PROCESSO: TRT MA-555/14. VALOR: desconto de 0,0001%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 3.555/00. Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.3390.30. Nota de Empenho n. 2014NE000828 de 22/07/14. VIGÊNCIA: 29/07/14 à 28/07/15. DATA E ASSINATURAS: 29/07/14 - José Cooper Batista Moura, Ordenador da Despesa, TRT11 e Maria Cláudia Dias Carvalho, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.